



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 443/84

**Dispõe sobre denominações de Vias Públicas no Bairro da Barrinhá.**

O Povo do Município de Viçosa(MG), por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono, a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada Rua José Edmar Amaral a via Pública que se inicia em frente o nº 20 da Estrada que liga Viçosa a Porto Firme, e termina na propriedade do Sr. Geraldo Amaral.

**Art.2º** - Fica denominada Rua Maria Gabriela de Jesus a Via Pública que se inicia nas proximidades do nº 100 da Estrada que liga Viçosa a Porto Firme e termina no Rio Turvo.

**Art.3º** - O Executivo Municipal providenciará a sinalização do referido logradouro público, dentro de 60(sessenta) dias a partir da data de promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de junho de 1984.

  
José Americo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovada em sessão da Câmara Municipal em 05.06.84)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 443/84

Dispõe sobre assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes - aprovou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Prefeito Municipal de Viçosa autorizado a assinar qualquer Convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos - com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos do Estado de Minas Gerais, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art.2.º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termo de Cooperação e Termos Aditivos, firmados pelo Prefeito Municipal, com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos.


Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de junho de 1984

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovada em sessão da Câmara Municipal, em 30.05.84)

# Assinaturas



---

---

---

---